

PORTARIA 016/2015

Utilização das Vagas Rotativas definidas no trapiche Norte

O Comodoro, no uso de suas atribuições, conforme Art. 92 do Estatuto Social, tendo em vista necessidade de estabelecer normativa para uso das vagas rotativas criadas no trapiche norte, compreendidas por novas estacas colocadas a partir da ultima vaga de posse de locatário (vaga 30), lado sul e em sentido leste, decide:

- 1. Permitir o uso das vagas para embarcações de associados compatíveis com o calado e boca definida pelas cinco vagas, com largura de 5,08 metros de espaço livre entre cada estaca, preferencialmente para as embarcações com vaga em seco;
- 2. Permitir o uso contínuo e gratuito até limite máximo de 24 horas;
- 3. Prazo máximo de uso para a vaga é limitado a 10 dias, sendo que a partir do 2º dia será cobrado o valor de R\$ 100,00 a diária;
- 4. O controle de uso das vagas será realizado pelo Controle Diário de Vagas realizado pelo setor de controle do clube;
- 5. O associado terá direito à uma utilização a cada sete dias.

Observação: enquanto as obras de substituição de poitas por estacas estiverem em andamento, a quantidade de vagas poderá ser limitada pelo setor operacional.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Florianópoilis, 04 de dezembro de 2015.

Alexandre de Carlos Back

Comodoro